

PORTARIA CRO-MG Nº 071/2023

Autoriza a Transposição Orçamentária nº 06/2023 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 032/2022.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 032/2022 que aprovou orçamento do ano de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria, em sessão realizada no dia 05/06/2023, conforme Ata 079/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG nº 032/2022:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.05.01	Cota Parte do CFO	Sede - ADM	600.000,00
Total:			600.000,00

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.004.016	Solenidades Oficiais, Eventos e Recepções	Sede - ADM	500.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002	Máquinas, Motores e Aparelhos	Sede - Eventos	100.000,00
Total:			600.000,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos em 30 de abril de 2023.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG